

# Quando o liberal e o socialista se defrontam: Bastiat, Proudhon e a renda do capital

Carlos Leonardo Kulnig Cinelli  
Economista, UFES

Rogério Arthmar  
Programa de Mestrado em Economia, UFES

**RESUMO:** O artigo trata do debate conduzido nas páginas do jornal *Voix du Peuple* por Bastiat e Proudhon sobre a legitimidade da renda do capital. A seção inicial apresenta um panorama histórico da conjuntura política da França no ano de 1848, quando o movimento revolucionário derruba a monarquia e consolida o discurso socialista em meio à classe operária francesa. A seguir, delineiam-se as visões econômicas de Bastiat e Proudhon em suas principais obras e no contexto das correntes liberal e socialista do período. Na terceira seção revisam-se as contribuições iniciais de Bastiat, Chevé e Proudhon sobre os conceitos do juro e do capital. Após, são contrapostos os argumentos econômicos e metodológicos de ambos os autores no que se refere ao possível conflito ou convergência de interesses entre trabalhadores e capitalistas com base numa sociedade regida pelo lucro. Na última seção retoma-se a discussão sobre a proposta de crédito gratuito de Proudhon, criticada duramente por Bastiat e que acabaria por conduzir os interlocutores ao campo das ofensas pessoais. Nas considerações finais avalia-se a extensão efetiva das divergências entre os dois contendores.

**Palavras-Chave:** *juro, capital, propriedade, crédito gratuito*

**ABSTRACT:** This paper deals with the debate happened between Bastiat and Proudhon in the pages of the *Voix du Peuple* newspaper over the legitimacy of the capital's revenue. The first section presents an overview of France's political situation in 1848, when the revolutionary turmoil deposes the monarchic regime and consolidates the socialist rethoric among the French laborers. After that, Bastiat and Proudhon's theoretical positions are sketched as stated in their major opuses, locating them in the context of the liberal and socialist doctrines of the day. The third section introduces the initial contributions of Bastiat, Chevé and Proudhon on the capital and interest concepts. Next, the economic and methodological arguments of both authors concerning the possible conflict or convergence of interests among capitalists and workers in a profit orientated society are compared. The last section retrieves the discussion over Proudhon's proposal of gratuitous credit that would be harshly criticized by Bastiat and would cause the debate to slip into the terrain of personal insults. The concluding remarks briefly evaluate the effective length of the mutual divergences between the two protagonists.

**Keywords:** *interest, capital, property, cost-free credit*

**Classificação JEL:** B11, B12, B15

**Área de Submissão ANPEC:** 01 – Escolas do Pensamento Econômico, Metodologia e Economia Política

## **Quando o liberal e o socialista se defrontam: Bastiat, Proudhon e a renda do capital**

### **1. Introdução**

A revolta popular que tomou as ruas de Paris em fevereiro de 1848, ao derrubar a monarquia e instalar a II República, representaria o sepultamento definitivo da restauração dos Bourbons na França, erradicando os últimos vestígios do longínquo *Ancien Régime*. Desde 1815, após a derrota de Napoleão ao final do episódio dos Cem Dias, a monarquia constitucional inaugurada por Luís XVIII, continuada por seu irmão Carlos X, deposto pela Revolução de Julho de 1830 e substituído por seu sobrinho Luis Filipe, viria a se constituir o principal fator de divisão entre os pensadores liberais do país.<sup>1</sup> Aqueles vinculados ao liberalismo aristocrático, como o visconde de Chateaubriand (1768-1848), pretendiam conciliar a dignidade da razão, associada à Carta Constitucional, com a majestade de outrora, resgatada pelo poder real. Acomodando o passado no futuro, imaginavam assim assegurar os direitos do povo sem romper com a tradição aristocrática. Os liberais constitucionalistas de centro, por sua vez, como o conde Molé (1781-1855) e o duque de Pasquier (1767-1862), preocupavam-se em assegurar o exercício dos direitos constitucionais, mas livres do fervor revolucionário, perante o *fait accompli* de uma monarquia cuja existência apoiava-se em costumes já vencidos pelo tempo. Os ditos doutrinários, representados por Guizot (1787-1874) e Royer-Collard (1763-1845), mantinham-se fiéis aos princípios da Revolução, embora repudiando seus excessos, e acreditavam na evolução da sociedade rumo à igualdade plena de direitos, garantidos por uma nova realeza imbuída das liberdades modernas (Girard, 1985, p. 53-79; Mayer, 1949).

Se o movimento revolucionário de 1848 decretou a derrota da aristocracia diante da consolidação do domínio burguês personificado pelos banqueiros e industriais, isso não implicou que as liberdades econômicas da época se traduzissem em avanços democráticos efetivos.<sup>2</sup> Antes, as instituições políticas de inspiração liberal existentes na Europa Ocidental do século dezenove apoiavam-se num universo restrito de eleitores, cujo acesso ao voto dependia dos níveis de renda e de educação, bem como da posse de riqueza. Isso significava que, até então, a interferência das massas incultas na arena política se processava sob a liderança de elites esclarecidas, responsáveis pela condução dos processos revolucionários alegadamente deflagrados em favor da população pobre. À medida, porém, que a frente contra o absolutismo viu-se vitoriosa, particularmente na França, naquele mesmo momento se consumava a ruptura entre as suas classes constituintes, trazendo à tona as contradições internas do

---

<sup>1</sup> Quando Paris é tomada pelas forças aliadas (Inglaterra, Prússia, Áustria e Rússia), em 31 de março de 1814, o Senado depõe Napoleão e nomeia um governo provisório chefiado por Talleyrand, que negociara com os líderes invasores o retorno da monarquia sob um regime constitucional. O Senado redige às pressas uma primeira versão da Carta garantindo as liberdades individuais, inclusive de culto e da imprensa, ratificando ainda as desapropriações de terras realizadas pela Revolução. Após seu retorno à Paris, em 3 de maio, Luís XVIII, irmão de Luís XVI, nomeia uma comissão para redigir outra Constituição, composta pelo Ministro da Justiça Dumbray e três comissários reais, Ferrand, Beugnot e o abade Montesquiou. A nova versão da Carta mantém as desapropriações de terras, as garantias civis e a liberdade religiosa (apesar de restabelecer o catolicismo como religião oficial), assegurando ainda a inviolabilidade do rei. No campo político, determina a formação de um Senado vitalício nomeado pelo soberano e de uma Câmara de deputados para a qual somente seriam elegíveis os cidadãos que tivessem contribuído uma quantia mínima de mil francos em impostos, enquanto apenas aqueles com contribuição acima de trezentos francos estariam aptos a votar. A Câmara, além disso, poderia ser dissolvida a qualquer instante por decreto real. A Constituição de Luís XVIII foi promulgada em 4 de junho de 1814 (Martin, 1885, p. 1-115).

<sup>2</sup> Sobre o movimento revolucionário de 1848 na França, consulte-se Stern (1869) e, para uma visão panorâmica da conjuntura internacional no período, Duruy (1878, p. 627-633) e Hobsbwan (1982, p. 127-149).

ideário Iluminista, particularmente entre o individualismo do mercado e o associativismo revolucionário dos trabalhadores. Os liberais, nesse novo mundo, haveriam de se defrontar doravante com o ímpeto contestador de um operariado que, embora imaturo e desorganizado, passava a falar com a própria voz.<sup>3</sup> Até mesmo o moderado *L'Atelier*, jornal operário dominical de Paris, na sua edição de 26 março de 1848, perguntava como os trabalhadores poderiam se libertar da condição de explorados. O autor não deixou margens à dúvida:

É preciso, numa palavra, que num futuro próximo desapareçam as categorias dos *patrões* e dos *empregados*, e que se tenha apenas por todo lugar os *trabalhadores associados*. Assim a parte de cada qual não dependerá mais do capricho ou da avidez de um chefe de exploração (*L'Atelier*, 1848, p. 101, itálicos no original).

Indignados com a desigualdade da riqueza herdada do antigo regime e confiantes no poder do estado em coibir a concorrência irrestrita, associada no mais das vezes ao passado guerreiro feudal, vários autores franceses da primeira metade do século dezenove abraçariam o ideário socialista. Se Saint-Simon (1760-1825) e seus seguidores conseguiam visualizar a superação do sistema liberal por uma nova ordem industrial comandada pelos cientistas e homens de negócios, outros se apresentavam como autênticos visionários. Charles Fourier (1772-1837), por exemplo, idealizou comunidades de cunho cooperativo e libertário, organizadas em torno de *phalanstères*, enquanto Étienne Cabet (1788-1856) não só escrevia como também se engajava na instalação de colônias comunistas em terras do Novo Mundo. Mais comedido, Louis Blanc (1811-1882) pretendia assegurar a oferta de emprego por meio das “oficinas nacionais” estabelecidas pelo Estado, iniciativa desacreditada após seu fracasso durante o governo provisório de 1848. Os radicais, como Auguste Blanqui (1805-1881), ambicionavam a tomada ditatorial do poder antes das transformações sociais, faltando-lhes, no entanto, apoio efetivo das massas (Eichtal, 1901, p. 78-108; Hobsbawn, 1982, p. 127-149).

Nas novas condições políticas e sociais nascidas da queda da monarquia e do restabelecimento da República, o discurso dos pensadores liberais franceses viria a se orientar não mais pelo papel político do soberano, mas sim pelos progressos efetivos do movimento socialista que a passos largos ganhava autonomia. A partir de então, a pregação liberal assume caráter mais pragmático do que teórico, ressaltando, de um lado, a natureza utópica das idéias de reforma social e, de outro, identificando o intervencionismo socialista ao poder absolutista do passado. Doravante, os ultra-liberais, na pena de Charles Dunoyer (1786-1862) e de Joseph Garnier (1813-1881), irão se contrapor a qualquer legislação trabalhista voltada a regulamentar o mercado de trabalho a fim de não entravar as forças da oferta e da demanda. Já os liberais moderados, como Adolphe Blanqui (1798-1854), encampam a proposta de intervenção legal nas relações entre trabalho e capital como meio de atenuar as injustiças sociais, sem que aí residisse condenação à sociedade industrial no seu todo. Noutro extremo, os liberais heterodoxos, como o engenheiro Michel Chevalier (1806-1879), abandonariam a tese liberal de um simples estado guardião para defender a execução de grandes investimentos estatais em infraestrutura, mas mantendo-se fiéis ao princípio supremo da liberdade econômica. Independentemente de sua inclinação pessoal, os autores citados entendiam a economia política burguesa como a única ferramenta capaz de bem orientar as políticas públicas, servindo assim como garantia da ordem e fundamento último da sociedade (Breton, 1985; Lemesle, 1990, p. 597-607; Breton, Lutfalla, 1991, p. 1-9).

De qualquer forma, a reação ao levante popular de 1848 não tardaria a se manifestar. O *Journal des Économistes*, em editorial da edição de abril do mesmo ano, adverte o leitor sobre as ameaças à doutrina liberal oriundas da ignorância, do protecionismo e, por fim, “das ilusões socialistas, que

<sup>3</sup> Como observou Hobsbawn a respeito das repercussões da Revolução de 1848: “O segundo resultado foi que, com o progresso do capitalismo, o ‘povo’ e os ‘trabalhadores pobres’ [...] podiam ser cada vez mais identificados com o novo proletariado industrial, como ‘a classe operária’. Portanto, um movimento proletário-socialista passou a existir” (1982, p. 135).

empurram os poderes públicos a adotarem medidas artificiais incoerentes, prejudiciais e ruinosas” (JE, 1848, p. 2). Em fevereiro de 1849, Chevalier, um dos primeiros professores de economia política no país, apresentava a refutação das teses socialistas como tema de sua aula inaugural no *Collège de France*. Após breve caricatura das críticas dirigidas ao capital e à propriedade, ele proclama ser a livre operação dos mercados mera extensão das liberdades civis, enquanto o tão atacado “interesse próprio” atuaria na vida econômica das nações de maneira análoga à força da atração gravitacional no deslocamento dos corpos celestes. Os males sociais da época teriam origem malthusiana e só poderiam ser superados se o capital se multiplicasse mais rapidamente que os homens. Os socialistas, a despeito de suas boas intenções, não passariam de alquimistas sociais seduzidos por visões fantasiosas: “Creio poder afirmar”, conclui Chevalier, “depois da exposição que vos apresentei, que a diferença [entre a economia política e o socialismo] é a mesma existente entre a realidade e a aparência, entre a verdade e a ficção, entre a história e o romance” (1849, p. 29-30).

Nesse contexto histórico de embate à luz do dia, entre o pensamento liberal e a teoria socialista em processo de afirmação, é que teria lugar a controvérsia opondo Bastiat e Proudhon<sup>4</sup>, a ser examinada nas páginas seguintes. Ocorrida logo após a comoção de 1848, teve início com a publicação de dois panfletos de Bastiat (*Capital et Rente*, em fevereiro, e *Maudit Argent*, em abril de 1849) que lograram obter certo eco entre o movimento socialista, incitando carta aberta de Charles-François Chevè, editor do jornal *Voix Du Peuple*. Já no mês seguinte Bastiat fornecia sua réplica e, a partir daí, Proudhon assumiria de vez o lugar de Chevè na querela, levando os dois autores a trocarem mais dez cartas discutindo abertamente a origem da renda do capital sob o olhar atento do operariado parisiense. Com o propósito de resgatar-se esse debate sobremaneira interessante do ponto de vista da prática da argumentação econômica, reconstituem-se, inicialmente, o quadro geral da economia e dos movimentos sociais na França à época. A seguir, revisam-se as concepções gerais da economia esposadas por Bastiat e Proudhon em suas principais obras. Na seção seguinte apresenta-se a primeira parte do debate, com os folhetos de Bastiat, a contribuição de Chevè e a primeira intervenção de Proudhon. A segunda parte da controvérsia cobre a as questões conceituais e de método opondo os dois pensadores no tocante aos rendimentos do capital. Na parte final do artigo trata-se da polêmica sobre o crédito gratuito sugerido por Proudhon e que reverteria, no seu encerramento, numa lastimável troca de ofensas pessoais.

## 2. Bastiat, Proudhon e o capitalismo do século dezenove

Claude Frédéric Bastiat nasce em Bayonne, sudeste da França, no dia 19 de junho de 1801, filho de um próspero negociante da cidade. Aos nove anos torna-se órfão, indo residir com o avô. Em 1818, abandona os estudos na escola Benetidina de Sorèze, passa a trabalhar no estabelecimento comercial do tio e aos vinte quatro anos herda a propriedade rural do avô em Mugron, onde reside até 1846. Durante esse tempo, dedica-se à música, à literatura e ao estudo da economia política. Escreve à época inúmeros ensaios sobre questões tributárias e aduaneiras, mas com circulação local. Em meados da década de 1840, inspirado pela agitação em prol do livre comércio na Inglaterra, Bastiat assina o artigo *De l'influence des tarifs anglais et français*, publicado em 1844 no *Journal des Économistes*, que lhe rende reconhecimento imediato dos liberais de Paris, para onde se transfere.<sup>5</sup> Em 1846, funda uma

<sup>4</sup> Proudhon qualifica-se socialista durante o debate por divergir da orientação dos liberais clássicos, apesar de opor-se também ao socialismo utópico e ao comunismo. Nesse sentido mais genérico, comum à época na França englobando os críticos do liberalismo, que será utilizada a denominação socialista quando nos referirmos a Proudhon.

<sup>5</sup> No artigo, Bastiat critica o protecionismo francês e louva a orientação liberal do comércio exterior britânico, o que barateava os bens de consumo e o custo da mão-de-obra no além-Mancha, incrementando a produtividade do trabalho e a competitividade do país. Com isso, as barreiras tarifárias da França logo teriam necessidade de reajuste, aprofundando ainda mais o fosso de desenvolvimento entre as duas nações. O protecionismo e a ocupação colonial levariam aos conflitos, enquanto somente o livre comércio garantiria a paz: “O regime proibitivo, portanto, é uma causa permanente de guerras: e direi mais, em nossos dias ela é a *única* [...] Mas para abrir os mercados, não é da força que se necessita, mas sim da liberdade” (Bastiat, OCFB, T. I, [1844] 1862, p. 377, *itálicos no original*).

associação pelo livre comércio, na cidade de Bordeaux, e passa a realizar palestras, cursos e propaganda em prol da abertura dos mercados. Apesar do esforço, a iniciativa não frutifica e se encerra em meio ao turbilhão de 1848. Eleito para a Assembléia Constituinte e, após, para a Legislativa, assume o posto de vice-presidente da Comissão de Finanças. Ao mesmo tempo, dedica-se ao enfrentamento aberto dos teóricos socialistas, a quem contesta numa série de opúsculos. Convicto de que a evolução natural da sociedade seria capaz de resolver por si só os problemas materiais do homem, Bastiat publica, em 1850, o primeiro volume de *Harmonies Économiques*. No mesmo ano, viaja à Itália e sucumbe à tuberculose em Roma, no dia 24 de dezembro, aos quarenta e nove anos (Fontenay, OCFB, T. I, 1862, p. ix-xli).

A obra *Sophismes Économiques*, publicada em 1845, é uma compilação de diversos artigos de Bastiat contra as teses protecionistas correntes na França<sup>6</sup> e veiculados no *Journal des Économistes* e no *Le Libre Echange*. Dentre eles, restariam célebres a estória da petição dos fabricantes de velas e outros apetrechos de iluminação, bem como de seus fornecedores, solicitando aos deputados uma lei determinando o fechamento de janelas, ventarolas e outras aberturas, bem como a proibição de candelabros, lanternas e lâmpões, a fim de estimular a produção doméstica de velas colocando-a ao abrigo da concorrência desleal do sol. Ainda, noutra peça, Bastiat ironiza a sugestão de um cronista recomendando a instalação de uma quebra, em Bordeaux, na estrada de ferro ligando Paris a Bayonne, pois se os passageiros e a carga fossem obrigados a parar na cidade, a interrupção seria lucrativa aos balseiros, aos carregadores, aos proprietários de hotéis etc. Mas se os residentes de Bordeaux viessem a se beneficiar de tal lacuna na estrada de ferro, então cidades como Angoulême, Poitiers, Tours, Orléans, situadas no percurso, também ganhariam se reivindicassem a mesma coisa, resultando em tamanho fracionamento nos trilhos capaz de conformar, como visualizado por Bastiat, uma *estrada negativa* (OCFB, T. II, [1845] 1863, p. 57-62, 93-94).

O livro *Économique Harmonies* tem sido apontado como evidência do otimismo desmedido de Bastiat por conter um repúdio às predições funestas da economia clássica, especialmente o estado estacionário ricardiano e a tese malthusiana da miséria crescente (Brunel, 1901). É preciso observar a esse respeito, no entanto, que o próprio Bastiat já concebera, no seu mais extenso artigo, *Physiologie de la Spoliation*, serem as sociedades humanas eivadas pela tendência do homem à pilhagem de seu semelhante. “O que previne a ordem social de alcançar a sua perfeição (ao menos aquela possível) é o esforço constante de seus membros para viver e se desenvolver as expensas dos outros” (OCFB, T. IV, [1850] 1863, p. 128). Quando assim ocorresse por um grupo já estabelecido, explica ele com crueza, esses mesmos indivíduos criariam um conjunto de leis e um código moral autorizando e glorificando o processo existente de espoliação. As guerras, a escravidão, os direitos feudais, as teocracias, os monopólios e os tributos excessivos representariam distintas formas históricas de pilhagem, para as quais o único remédio seria o conhecimento dos povos sobre as vantagens decorrentes da troca justa de serviços úteis. Pois, para Bastiat, pilhar é enganar. E enganar é persuadir quem é roubado que assim sucede para sua própria vantagem. Ou seja, a vítima deve aceitar voluntariamente a troca de serviços efetivos por outros fictícios ou de qualidade inferior. Daí a origem dos sofismas, fossem eles econômicos, políticos ou religiosos, os quais deveriam ser desmistificados pelo entendimento universal das vantagens associadas à liberdade. “Procure-se como quiser, verifica-se sempre ser imperativo que a opinião pública se esclareça. Esse é o único remédio” (OCFB, T. IV, [1850] 1863, p. 140).

---

<sup>6</sup> O Império de Napoleão deixou como legado à França a centralização do poder e o protecionismo. Não obstante, o sucesso da união aduaneira alemã, o *Zollverein*, estimulou as tratativas para a adoção de medida semelhante entre França e Bélgica, mas que fracassaram em 1837 e 1842 por pressão dos industriais franceses (Ravix, 1991, p. 494-501). A política econômica do período da restauração apoiava-se fortemente nos proprietários rurais, resultando em resolutivo apoio ao protecionismo. Como explica um historiador do período: “Se instala [no país] um sistema original, associando liberalismo no interior e protecionismo extremo nas fronteiras. Tal construção é justificada pela opinião popular segundo a qual a indústria pode experimentar um crescimento contínuo em meio a um clima competitivo desde que o mercado nacional esteja protegido dos predadores externos” (Broder, 1993, p. 63).

É sob tal perspectiva que deve ser entendida a visão das *harmonias econômicas* de Bastiat. Já enfermo ao redigir sua obra final, ele explica no prefácio não esposar um otimismo ingênuo ou tampouco ser incapaz de perceber os vícios e defeitos da sociedade diante de si. Antes, por ser o homem livre, mas ignorante, cabe-lhe escolher. Ao fazê-lo, pode ele se equivocar e daí, como consequência, sofrer. Mas esse sofrimento, para Bastiat, apresentaria caráter pedagógico, porquanto ensinaria os indivíduos a não perseverarem nos erros. A repetição dos comportamentos equivocados teria o poder de revelar os efeitos nefastos não previstos da ação humana, possibilitando o aprendizado verdadeiro decorrente de atos voluntários. O aperfeiçoamento se originaria do erro e da possibilidade de repará-lo livremente. “Por certo, não pensamos que tudo corra da melhor forma. Tenho fé integral na sabedoria das leis providenciais e, por essa razão, tenho fé na liberdade. A questão é saber se dispomos de fato da liberdade” (OCFB, T. VI, [1850] 1864, p. 12).

Seria em *Harmonies Économiques* que Bastiat dedicar-se-ia com maior vigor à refutação das previsões cataclísmicas dos economistas clássicos. Denunciando, primeiramente, as limitações das teorias do valor trabalho e da utilidade, apresenta ele como norma reguladora da vida econômica a troca de *serviços por serviços*, descartando assim toda a materialidade de sua análise do valor. A partir daí, concebe o fenômeno do juro como essencialmente justo, pois ao contrário da venda, onde a troca é acompanhada de pagamento à vista, nos empréstimos de capital o diferimento na liquidação do principal significaria a prestação de um serviço ao devedor, demandando assim retribuição na forma de juros. A tese ricardiana de aumento progressivo da renda fundiária, por sua vez, é rebatida pela observação de que o progresso técnico neutralizaria os efeitos perversos da ocupação de lotes cada vez menos férteis. Como consequência, o aumento no valor das terras mais produtivas seria acompanhado pelo barateamento dos gêneros agrícolas. Apoiado ainda na experiência histórica e na tese clássica de que a acumulação de capital envolveria a queda concomitante na taxa de juros, Bastiat propõe, em acréscimo, que embora o avanço das sociedades envolvesse aumento na remuneração absoluta do capital, a participação percentual dessa categoria de rendimento na renda total diminuiria gradualmente em favor do trabalho. A pressão populacional malthusiana seria contida então pela melhoria nos ganhos das classes inferiores, o que lhes permitiria o exercício de maior prudência na multiplicação familiar, vez que todos os indivíduos buscariam melhorar suas condições de existência (OCFB, T. VI, [1850] 1864, caps. VII, IX, XIII, XIV e XVI).

Bastiat não parece ter sido merecedor de reconhecimento por parte de economistas como Marx, para quem ele não passaria de mero “harmonizador e apologista de ofício” (1985, p. 1539), ou mesmo Schumpeter que, não menos severo, considerava-o incapaz de “manusear o aparato analítico da economia” (1963, p. 500). Tais avaliações, por mais apropriadas que se afigurem numa abordagem retrospectiva, não chegam a fazer inteira justiça ao autor francês pela simples razão de procurarem em suas obras algo que ele, declaradamente, nunca pretendeu oferecer.<sup>7</sup> Noutros termos, o próprio Bastiat, no contexto de sua época e lugar, sempre se apresentou como um paladino, ao invés de teórico, da causa liberal. Nas conclusões da primeira parte de seus *Sophismes*, ele discorre precisamente sobre a sua missão *vis-à-vis* os verdadeiros teóricos como Say na economia ou Laplace na mecânica celestial. As ciências, segundo Bastiat, dividir-se-iam em dois campos: o primeiro, composto por aqueles ramos do conhecimento acessíveis somente a alguns poucos especialistas, embora de utilidade geral, como a física ou a química. Já o segundo, representado por ciências como a ética e a economia política, abarcaria aqueles objetos de estudo cujos resultados práticos dependeriam da aceitação e difusão de seus princípios básicos entre o público. Nesse segundo caso, seria imperativo não apenas desenvolver a

---

<sup>7</sup> De acordo com Blaug (2001), o estudo das idéias econômicas deve ser conduzido em conformidade com as condições históricas e teóricas de cada período, ou ainda, em termos antropológicos, situando-as no seu momento específico na linhagem evolutiva da ciência econômica.

ciência, mas, da mesma forma, disseminá-la entre os indivíduos a fim de eliminar as concepções errôneas, como o protecionismo e o socialismo, facilmente propaladas pela sociedade.

Que diferença faz que Smith, Say e – de acordo com M. de Saint-Chamans –, os economistas de *todas as escolas* tenham proclamado, relativamente às transações comerciais, a superioridade da *liberdade* sobre a *coerção*, se aqueles que fazem as leis e aqueles para quem elas são feitas estão convencidos do contrário? (OCFB, T. IV, [1845] 1863, p. 122, itálicos no original).

Passando então ao segundo protagonista do presente artigo, Pierre-Joseph Proudhon nasce em 15 de janeiro de 1809, em Besançon, leste da França, filho de pai cervejeiro e mãe cozinheira. De família modesta, começa a trabalhar cedo, iniciando os estudos somente aos dez anos, demonstrando grande voracidade de leitura. Aos dezoito anos ingressa no colégio de Gray, onde permanece por pouco tempo. Ao deixar os estudos para trabalhar, ingressa na gráfica Gauthier, especializada em teologia, onde atua como corretor e tipógrafo, especialmente de obras religiosas. Em 1837 publica seu *Essai de Grammaire Générale*, que lhe rende o prêmio Suard da Academia de Besançon, permitindo-lhe concluir a faculdade. Em 1840, Proudhon publica *O que é a propriedade?*, livro que o tornaria célebre em sua condição de agitador por conter o mote “a propriedade é o roubo”. No ano de 1842, aparece o opúsculo *Aviso aos proprietários*, que resulta no indiciamento de Proudhon por conspiração contra a ordem social, sendo ele, contudo, absolvido. Em 1845, publica a obra *Filosofia da miséria*, onde examina os principais conceitos da economia política da época e sustenta serem os mesmos incompletos e envoltos em contradição. Quando estoura a Revolução de 1848, Proudhon é eleito para a Assembléia Constituinte, de onde atacará, no ano seguinte, o então presidente Louis Bonaparte, fato que lhe rende novo indiciamento e encarceramento por três anos. Nesse tempo, aparece como editor-chefe de alguns jornais populares, entre os quais o *Voix du Peuple*, editado da prisão e no qual viria a travar debate com Bastiat, tema da seção seguinte. Uma vez liberto, Proudhon continua sua trajetória de prolífico escritor e polemista, sendo condenado à prisão em 1858, motivo de sua fuga para a Bélgica à época. De lá é expulso por pregar a anexação da Bélgica à França, em 1862, quando retorna para Paris por sua pena já haver prescrito. Falece em 18 de janeiro de 1865, abatido por seqüelas da cólera que contraíra em 1854 (Spoll, 1868, p. 5-63; Jackson, 1963, caps. 2-9).

No extenso folheto *O que é a propriedade?*, saudado pelo jovem Marx como o primeiro exame científico do assunto<sup>8</sup>, Proudhon busca demonstrar que o único mundo possível de justiça integral seria aquele de plena igualdade, quando a ficção jurídica da propriedade não mais existisse. Os pretensos fundamentos de tal instituto, definido por ele como o “direito individual de dispor de forma absoluta da propriedade social” ([1840] 1998, p. 49) são um a um derrubados por Proudhon. Assim, a propriedade como direito natural do homem não possuiria caráter absoluto, diferentemente da liberdade, da igualdade e da segurança, por se confrontarem aí os privilégios e vantagens decorrentes da propriedade com o imperativo social da igualdade. Já a ocupação original do solo como hipotético substrato primitivo da propriedade não levaria em conta similar direito dos outros homens, necessitados igualmente de prover o seu sustento mediante igual acesso aos recursos naturais. Tampouco o trabalho poderia ser invocado como alicerce último da propriedade porquanto ao cessar a capacidade laboral do indivíduo, cessaria nesse mesmo instante o direito à livre disposição do que fosse seu. A propriedade do produto, como afirma Proudhon, não assegura a propriedade do instrumento, assim como o viajante não se apropria do caminho em que passa. Nem mesmo as diferenças de talento poderiam justificar a existência das desigualdades, dado que tudo que se faz

<sup>8</sup> “Todos os tratados de economia política assumem a propriedade como um dado. Essa premissa básica é para eles um fato incontestável ao qual não devotam investigação complementar, em verdade, um fato do qual se fala apenas acidentalmente, como Say admite ingenuamente. Mas Proudhon procede a uma investigação crítica – a primeira resolvida, séria e, ao mesmo tempo, científica – da base da economia política, a *propriedade privada*. Esse é o grande avanço científico que ele realiza, um avanço que revoluciona a economia política e que pela primeira vez torna possível uma ciência real da economia política” (Marx, 1845).

depende de uma infinidade de produtos e serviços ofertados pelos outros, cada um devendo receber não pelo que executou, mas de acordo com sua necessidade. Ou, como se expressa o próprio Proudhon sobre as conseqüências trágicas da propriedade:

A justiça, ao sair da comunidade negativa, chamada pelos antigos poetas *idade do ouro*, começou por ser o direito da força [...] Do direito da força derivam a exploração do homem pelo homem ou, dizendo doutro modo, a servidão, a usura, o tributo imposto pelo vencedor ao inimigo vencido, e toda essa família numerosa de impostos, gabelas, revelias, corvéias, derramas, arrendamentos, aluguéis etc., ou seja, a propriedade ([1840] 1988, p. 230).

Já no convoluto *Système des contradictions économiques ou philosophie de la misère* (1846), Proudhon mergulha, em seu estilo prosaico, nas questões centrais da economia política a fim de apresentar sua concepção do desenvolvimento social. Servindo-se de uma versão rudimentar do método hegeliano<sup>9</sup>, ressaltando a antinomia entre os aspectos bons e perversos de cada coisa, Proudhon parte do conceito de Deus como idéia essencial ao ordenamento da evolução humana em seu estágio antigo mas que, com o passar do tempo, tornou-se desprovida de seu caráter de divindade, cedendo a vez a uma etapa superior da história, dominada pelo saber científico, rumo ao arranjo social regido pela igualdade. A partir daí, investe contra a economia política e o socialismo, acusando o primeiro sistema de promover o egoísmo e a miséria, apesar de realista, e o segundo, em que pese ser solidário e comunista, ser desprovido de viés prático. "Os economistas [...] são otimistas em relação aos fatos consumados; os socialistas o são com relação aos fatos a consumir" ([1846] 2003, p. 91). A economia política contemporânea consistiria em nada mais do que um conjunto de discursos incoerentes e apologéticos da propriedade, enquanto o socialismo afirmaria a ordem social como transitória e iníqua, apoiada num sistema de exploração. O equívoco fundamental da primeira linha de pensamento, segundo o discurso proudhoniano, residiria na interpretação da vida moderna como algo definitivo, incapaz, portanto, de vislumbrar o imperativo da mudança rumo a uma organização igualitária. Os socialistas, de sua parte, laborariam em erro por aventurarem-se em especulações sociais fundadas na centralização absoluta do poder. "O erro do socialismo foi, até o momento, o de perpetuar o devaneio religioso lançando-se em um futuro fantástico ao invés de capturar a realidade que o esmaga [...] o erro dos economistas é o de ver em cada fato positivo da realidade uma sentença de proscricção de qualquer mudança" ([1846] 2003, p. 175).

É conhecida a reação crítica de Marx ao livro de Proudhon à época, materializada em *A miséria da filosofia* (1847). Uma revisão, ainda que breve, do teor completo do livro escapa aos propósitos do presente artigo, de modo que se indicam aqui apenas um ou dois pontos essenciais propostos por Marx em contraposição ao seu contemporâneo francês. Inicialmente, ele acusa Proudhon de ignorar a genealogia histórica das categorias econômicas, como o valor de troca, assumindo-as surgidas unicamente de um rasgo de inteligência de certo produtor. Ao contrário, não só as mercadorias, mas também as relações sociais, explica Marx, são produzidas pelos homens, de acordo com o estágio de desenvolvimento das forças produtivas. Daí nasceriam também as idéias, não mais na forma de princípios absolutos ou eternos, mas como expressão transitória de determinada etapa histórica. "O moinho movido pelo braço humano nos dá a sociedade com o suserano; o moinho a vapor dá-nos a sociedade com o capitalista industrial" (Marx, [1847] 2001, p. 106). Em carta a P. V. Annenkov, de 28 de dezembro de 1846, Marx já destacara seu desdém pela suposição adotada por Proudhon de ser o

<sup>9</sup> Proudhon não dominava o idioma alemão, tendo se servido de fontes secundárias, como a *Histoire de la Philosophie Allemand* de Victor Cousin, e da versão oral de expatriados germânicos, como Karl Grün e Marx, para compor o que entendia ser o método dialético da sociedade (Jackson, 1963, 41-57). Sua concepção da dinâmica social, despojada de um fim teleológico, fica clara no seguinte trecho de *Philosophie de la misère*: "Para constituir harmonicamente tal princípio de dupla face [os efeitos úteis *versus* os subversivos dos fatos sociais] e resolver esta antinomia, a sociedade faz surgir uma segunda antinomia, que logo será seguida por uma terceira e tal será a marcha do gênio social até que este, tendo esgotado todas as suas contradições - e isto eu suponho, mas não está provado que a contradição na humanidade tenha um fim - ele retorne de um único salto sobre todas as suas posições anteriores e, em uma única fórmula, resolva todos os seus problemas" ([1846] 2003, p. 217).



desenvolvimento social concreto manifestação de uma certa razão universal metafísica, a saber, o movimento rumo à igualdade entre os homens. Ao contrário, para Marx, essa ordem de causalidade existiria apenas na mente desordenada do filósofo francês, incapaz de perceber a concatenação entre as condições de produção, as relações sociais e as idéias que lhes correspondem:

Assim, pois, o Sr. Proudhon, devido principalmente à sua falta de conhecimentos históricos, não viu que os homens, ao desenvolverem as suas faculdades produtivas, isto é, vivendo, desenvolvem certas relações entre si, e que o modo dessas relações muda necessariamente com a modificação e o desenvolvimento dessas faculdades produtivas ([1846] 2001, p. 210).<sup>10</sup>

Numa série de artigos publicados em 1848, reunidos mais tarde sob o título *Solution du problème social* (OCPJP, T. VI, [1848] 1868), Proudhon vai finalmente discorrer sobre os meios efetivos de transformação da sociedade no contexto do movimento revolucionário do período. O igualitarismo geral é por ele descartado sob o argumento de que a distribuição dos rendimentos dos capitalistas representaria a eliminação da poupança e do investimento, arruinando assim o capital nacional. Doutra parte, a apropriação estatal do solo somente faria por criar outra casta improdutiva, a viver da renda da terra no seio do estado. Para o pensador francês, o problema efetivo da sociedade capitalista situar-se-ia na necessidade de garantia do emprego e de melhoria salarial dos trabalhadores. Esses últimos, porém, jamais poderiam conformar uma demanda apropriada para a produção por eles criada, visto que a totalidade dos salários seria insuficiente para absorver a oferta total com lucro. Para o financiamento de uma procura crescente, o equilíbrio dos mercados e ampliação constante da riqueza e do emprego, ele sugere a criação de um *Banque du Peuple* a fim de estabelecer uma espécie de republicanismo financeiro. Mais especificamente, Proudhon pretende a derrubada do poder absolutista do ouro como lastro monetário, substituindo-o pela concessão livre de crédito segundo a capacidade produtiva de cada indivíduo, tornado sócio comanditário do banco popular. Assim, teria fim o primado da moeda, dos juros e das crises financeiras, abrindo-se espaço para o domínio final da troca de produtos por produtos e para as reformas sociais num contexto de concórdia social. Nesse novo mundo, declara Proudhon, “[r]esolveremos todas as contradições econômicas, emanciparemos o trabalho e submeteremos o capital, o trabalhador e o capitalista estarão ambos satisfeitos e contentes um com o outro” (OCPJP, T. VI, [1848] 1868, p. 130).

### 3. Primeira escaramuça: os contendores se apresentam

O verdadeiro embate objeto do presente artigo inicia-se com o panfleto de Bastiat intitulado *Capital et rente*, publicado em fevereiro de 1849, onde ele busca demonstrar o caráter legal do juro e sua natureza perpétua, defendendo a renda do capital dos ataques conduzidos por Proudhon em seu jornal. As investidas bem-sucedidas contra os fundamentos da economia de mercado preocupavam-no sobremaneira, pois, se antes se contestava a administração do capital, como os abusos dos patrões, agora a questão era outra: era sua própria produtividade que se atacava, isto é, o princípio, em si, do juro (Bastiat, OCFB, T. V, [1849] 1863, p.24). Dessa forma, ao advogar a legitimidade da renda do capital, Bastiat pretendia demolir não só a proposta proudhoniana de gratuidade do crédito, mas toda e qualquer especulação socialista subversiva que se assentasse na crença de que o juro, em sua essência, tratava-se de um roubo. Para tanto, Bastiat utiliza pequenas estórias que acreditava serem modelos simplificados, mas representativos, da realidade econômica do juro<sup>11</sup>. Num dos exemplos descritos em

<sup>10</sup> Um segundo ponto de atrito entre os dois pensadores localizava-se no processo de transformação da sociedade burguesa, concebido por Proudhon como a eliminação lenta e progressiva da propriedade, enquanto o filósofo alemão entendia a revolução como fase essencial da superação do mundo burguês. Para maiores detalhes a respeito das relações pessoais, teóricas e políticas entre Marx e Proudhon, veja-se Jackson (1963), Neto (2001) e Morel (2003), sendo que as duas últimas referências oferecem interpretações opostas a respeito do assunto.

<sup>11</sup> A abordagem praxeológica de Bastiat favorece esse estilo lógico, mas lúdico – que para o leitor desavisado pode parecer ingênuo – cujo objetivo é facilitar o entendimento para o leigo em economia. Considerando o auto-interesse como motor da ação humana, o autor analisa as reações dos indivíduos aos incentivos dados pela conformação institucional em que se inserem, para daí concluir as conseqüências de seus atos. Assim, faz-se mister desenhar o quadro com cenários que

seu texto, o carpinteiro Jacques confecciona uma plaina a fim de melhorar a qualidade dos móveis que produz e obter maior receita. Ele reserva dez dias de trabalho para a tarefa, projetando reaver com ganho os rendimentos dos quais abriu mão durante o fabrico da ferramenta. Ao término da empreitada, seu amigo Guillaume, também carpinteiro, ao deparar-se com a plaina reluzente, logo propõe a Jacques tomá-la por empréstimo durante um ano, mas sem qualquer ônus. Jacques protesta e exige que a plaina, caso cedida, seja retornada nas mesmas condições em que Guillaume a recebeu, o qual concorda mas insiste em não pagar nada além disso. A resposta do amigo surge então nos seguintes termos :

*Jacques* : Penso o contrário. Fiz a plaina para mim e não para você. Esperava conseguir algum benefício com ela, pois meu trabalho sendo de melhor qualidade e melhor pago, eu melhoraria minha sorte. Não posso cedê-la gratuitamente. Qual a razão para que eu faça a plaina e você colha os lucros ? Eu poderia da mesma forma lhe pedir a sua serra e o seu machado. Que confusão! Não seria melhor que cada qual guardasse o que fez com as próprias mãos, assim como guardamos nossas mãos? Servir-se das mãos dos outros, sem retribuição, chama-se *escravidão*; servir-se, sem retribuição, da plaina dos outros, pode isso ser chamado fraternidade? (Bastiat, OCFB, T. V, [1849] 1863, p. 45, itálicos no original).

Guillaume termina por aceitar a proposta de Jacques que, por sua vez, voltaria a emprestar a plaina por muitos anos daí em diante. As conseqüências desse exemplo, segundo Bastiat, residiriam, primeiramente, na constatação de que, considerando-se justo o pagamento por um serviço real prestado por Jacques ao colega, então, como regra geral, seria natural ao capital produzir juros. Além disso, segunda conseqüência, o tomador do empréstimo, Guillaume, não resultaria prejudicado no negócio, sendo de seu próprio interesse entrar em acordo com o amigo. Caso a barganha fosse por demais onerosa, ele simplesmente deixaria de lado a conversação. Assim, o empréstimo em si não seria responsável por qualquer dificuldade anterior de Guillaume, tendo a operação, inclusive, contribuído para mitigar o problema. Ainda, explica Bastiat, enquanto Jacques mantiver a plaina em bom estado, ele estará apto a renovar indefinidamente o empréstimo, fazendo jus a um rendimento perpétuo.

A operação toda, quando conduzida em dinheiro, representaria, não obstante a transferência de valores ao invés de bens de capital em sua forma material, fato que, em si, nada alteraria o exemplo relatado. E, a medida que mais e mais capitais se acumulassem, menor resultaria o juro a ser pago, favorecendo igualmente o devedor. Para isso, seria preciso estimular tudo o que fosse propício à poupança, ao invés de se atacar a própria razão de ser dos capitais, ou seja, o juro. Daí, para Bastiat, a origem do sofisma de Proudhon, que tomava o barateamento histórico da taxa de juros no país, como ocorrera com a Holanda e outras nações européias, por causa original, ao invés de sintoma, do aperfeiçoamento social (Bastiat, OCFB, T. V, [1849] 1863, p. 49).

No mês de abril de 1849, Bastiat publica o artigo *Maudit argent!*, em que certo economista, indicado por *F\**, reclama da qualidade do dinheiro de passar por verdadeira riqueza. Esse equívoco, segundo o personagem, induziria filósofos e legisladores a imaginarem os mais sofisticados esquemas visando o enriquecimento da sociedade, mas que apenas faziam por trazer sofrimento e guerras ao conjunto da humanidade. Isso porque a identificação mercantilista da moeda com a riqueza, ao gerar medidas de estímulo às exportações e restrição às importações, omitia o fato de que os demais países agiriam da forma correlata, gerando disputas comerciais que, no mais das vezes, redundavam em engajamentos bélicos. Após extensa conversação com um amigo, ambos os personagens concordam sobre a inutilidade de tais práticas protecionistas, discutindo então a possibilidade de um aumento doméstico de papel-moeda como forma de estimular a produção de verdadeira riqueza, os bens e serviços ofertados e negociados entre si pela população. O interlocutor de *F\** pergunta-lhe então se, em

---

representem a essência do fenômeno abordado, abstraindo-se os ruídos que falseiam a percepção dos homens. Em suas palavras, “[as estórias são] o modelo, uma representação fidedigna, o símbolo de todo capital [...] de todo o juro” (Bastiat, OCFB, T. V, [1849] 1863, p.46), ou ainda, “[...] sei que, na sociedade, as transações não são tão simples como as que descrevi; mas elas são idênticas em sua essência” (Bastiat, OCFB, T. V, [1849] 1863, p. 282).

dispondo de duas moedas ao invés de uma, não estaria ele mais rico do que antes. *F\** responde que sim, ao que seu amigo lhe retruca então se o que vale para o indivíduo não valeria igualmente para todos, de modo que a emissão geral de moeda resultaria num incremento de riqueza, como sugeria Proudhon. Para o economista, o mero avanço na circulação monetária sem contrapartida na disponibilidade de mercadorias reverter-se-ia unicamente numa elevação geral dos preços, provando-se o artifício inútil do ponto de vista da riqueza social. Interessante, porém, é a descrição oferecida por *F\** para os perversos efeitos distributivos de tal iniciativa até que os preços se assentassem de vez em novo patamar:

[...] As pessoas inteligentes se preocuparão em não entregar seus produtos a menos que obtenham um número maior de cédulas. Noutros termos, eles demandarão quarenta francos por aquilo que antes vendiam por vinte. Mas os simples se deixarão apanhar. Passarão anos até que o ajuste seja realizado para todos os valores. Sob a influência da ignorância e do *costume*, a jornada de trabalho de nosso camponês continuará por muito tempo a *um franco*, quando o preço efetivo de todos os objetos de consumo ao seu redor será aumentado. Ele cairá numa terrível miséria, sem poder discernir a causa [...] Expedientes desse tipo tem por efeito, portanto, aumentar a distância que separa a opulência da miséria, paralisando as tendências sociais que aproximam os homens a um mesmo nível, exigindo séculos às classes sofridas para reconquistar o terreno perdido em sua marcha pela *igualdade de condições* (Bastiat, OCFB, T. V., [1849] 1863, p. 89-90, itálicos no original).

Ambos os opúsculos, endereçados à classe trabalhadora de Paris, obtêm repercussão junto à classe operária. Isso incomodaria o movimento socialista, e a controvérsia em si teria início com a resposta à *Capital et Rente* de Charles-François Chevé, um dos redatores de *Voix du Peuple*, em artigo publicado em 22 de outubro de 1849. O autor, com certa ironia, declara concordar com os princípios de Bastiat, ressaltando, porém, que os argumentos do escritor liberal conduziram, de fato, à conclusão oposta, a saber, a abolição do juro e da renda. E o motivo para tanto seria singelo, de acordo com Chevé: a confusão entre os conceitos de *uso* e de *propriedade*. Assim, no caso referido de Jacques e Guillaume, ao invés de um pagamento pelo uso da plaina por um ano, o segundo deveria conceder ao primeiro um serviço equivalente, qual seja, o uso por um ano de uma plaina ou de algo com valor de mesma magnitude. Nisso, raciocina Chevé, residiria a verdadeira troca de serviços por serviços como pretendido por Bastiat. Se as coisas sucedessem de tal maneira, poder-se-ia dizer então, com efeito, ser contrário à natureza do capital o pagamento de juros. Ademais, a figura do juro seria nociva ao devedor, por representar espoliação, bem como ao credor, que dela seria vítima quando viesse a necessitar de crédito. A própria sociedade seria da mesma forma atingida devido ao aumento de custos da produção em geral, à redução do consumo para o pagamento de juros, causa de desemprego e, por fim, por todos aqueles desprovidos de recursos em virtude dos juros milionários amealhados por uns poucos privilegiados. Ou, como descreve Chevé:

Mas não, graças à renda e sua monstruosa perpetuidade, o lazer é proibido precisamente a todos os que trabalham do berço ao túmulo, tornando-se ela privilégio exclusivo de alguns ociosos que, por meio dos juros do capital, sem nada fazer, apropriam-se dos frutos do trabalho massacrante dos trabalhadores. Quase toda a humanidade é reduzida à estagnação, numa vida vegetativa e estacionária, na ignorância eterna [...] (Chevé, OCFB, T. V., [1849] 1863, p. 102).

Bastiat aceita de imediato a contenda. Em sua réplica a Chevé, carta inserida na *Voix du Peuple* em 12 de novembro de 1849, lembra que se o uso de uma casa pudesse ser realizado sem outro requisito que não a devolução das chaves, existiriam então apenas locatários e nenhum locador. Além disso, caso determinado serviço devesse ser pago por meio de serviço igual, ou seja, se a cessão de uma residência demandasse a cessão recíproca de outra residência, não haveria motivo para a transação, pois as partes já dispunham de suas próprias moradias. Posto que Chevé reconheceu o imperativo de alguma retribuição por parte do devedor, o pagamento, para adquirir sentido, precisaria suceder por meio de algo distinto do que foi emprestado. Mas esse algo, que Bastiat explica haver designado juro por conformidade com a literatura, tratar-se-ia, de fato, de assunto a ser acertado livremente entre as

partes, podendo se efetivar na forma de dinheiro, de produtos ou de serviços de qualquer natureza. Assim ocorrendo, os negócios seriam verdadeiramente estimulados, inexistindo aí gravame para quem quer que seja. O capital e seu rendimento não representariam, como alegava Chevé, falso ônus à produção ou prejuízo ao trabalhador. Antes, o capital, o real democratizador da riqueza, mobilizaria as forças naturais em substituição ao esforço humano, fazendo por multiplicar e baratear os artigos de consumo (OCFB, T. V., [1849] 1863, p. 111-120).

Proudhon entra em cena somente em 19 de novembro de 1849, quando publica sua primeira carta criticando Bastiat por procurar convencer os trabalhadores de suas idéias pessoais sem, contudo, conhecer as teses socialistas. O juro<sup>12</sup>, apesar de louvado pelos economistas, fora condenado como ilegítimo, desde seu surgimento, pelos filósofos e eclesiásticos medievais. O capital de fato, como instrumento técnico, seria meio de aumentar a riqueza social, contudo, no seio da sociedade moderna, converter-se-ia em instrumento de exploração. A troca da força de trabalho pelos meios de subsistência adiantados pelo capitalista não se apresentava voluntária, mas compulsória, regida pela necessidade. Sendo o valor oriundo do trabalho, o capital em si seria improdutivo e o capitalista só o emprestaria porque, caso o mantivesse em mãos, "[...] o capital, estéril por sua natureza, permaneceria estéril" (Proudhon, OCFB, T. V., [1849] 1863, p. 125). Destarte, essa atividade não se configuraria como verdadeira abstenção do capitalista, mas mera apropriação de trabalho alheio. Conforme Proudhon, a contradição do assunto ocultava-se na necessidade de conciliar a supressão do abuso representado pelo instituto do juro com o reconhecido direito de sua existência. Nesse impasse é que se afirmaria a proposta socialista no contexto de avançada divisão do trabalho, de diversificação das indústrias, de crescente circulação dos capitais e de segurança pública, ou seja, de reciprocidade dos empréstimos e de queda nas taxas de juros. Em tais condições, prossegue Proudhon, a constituição de um Banco Nacional, dotado de fundos oriundos da tributação de um por cento dos capitais do país e destinado a concessão de empréstimos à taxa de meio por cento, derrubaria os juros das transações comerciais e das hipotecas ao mesmo patamar, tornando o crédito praticamente gratuito para todos. Como, de outra parte, os preços de todas as mercadorias seriam formados pelos salários e a renda do capital, os trabalhadores jamais disporiam de recursos para adquirir a totalidade da produção, muito menos para o pagamento de juros, estando aí a raiz do desemprego e das bancarrotas. Desaparecendo assim o juro, desapareceria o capital como fonte de espoliação e de crises e, com ele, seu proprietário ocioso, restando apenas uma sociedade de produtores e suas mercadorias. Ou, ainda:

Se o crédito comercial e hipotecário, noutros termos, se o capital dinheiro, o capital cuja função exclusiva é circular tornar-se gratuito, o capital residencial também logo o será; as casas não mais serão capital; elas serão mercadorias, cotadas nos mercados como os licores e os queijos, e alugadas ou vendidas – termos convertidos em sinônimos -, a preço de custo (Proudhon, OCFB, T. V., [1849] 1863, p. 130).

#### **4. O debate se aprofunda: conflito ou harmonia de interesses?**

Após a escaramuça inicial, a controvérsia sobre a renda do capital conduzida por Bastiat e Proudhon nas páginas do jornal *Voix du Peuple* ganharia amplitude teórica e metodológica. De um lado, Bastiat vai contrapor-se ao uso recorrente da abordagem das contradições por Proudhon, alegando não ser factível estabelecer um debate honesto com um contendor capaz de sustentar posições ambíguas. Cada qual, além disso, busca limitar o confronto à sua área própria de argumentação, Bastiat insistindo em justificar a necessidade de existência do juro do capital, enquanto Proudhon mantém-se adstrito a reafirmar a conveniência de sua proposta de crédito gratuito. Vejamos então em maior detalhe esse estágio da discussão.

---

<sup>12</sup> Os autores, principalmente, Proudhon, utilizam indiscriminadamente os termos juro, lucro e renda no debate. Entretanto, cabe ressaltar que objeto da disputa é a renda proveniente do direito sobre a propriedade em geral, abrangendo tanto os lucros, quanto o aluguel e o juro. A ênfase na renda da propriedade do dinheiro – e daí a utilização do termo juro, mesmo quando se quer dizer lucro – recai por conta da proposta proudhoniana do Banco Nacional como solução para a contradição da renda do capital em geral.

Na carta de 26 de novembro de 1849, Bastiat responde a Proudhon recriminando o labirinto de contradições em que esse último arrastara o argumento, lembrando que os leitores desejavam uma resposta peremptória, isto é, sim ou não, para a questão da legitimidade do juro. Ainda, a esse respeito, Bastiat contesta que se o capitalista de nada se abstém ao ceder seu capital por empréstimo, o mesmo pode ser dito para qualquer produtor de uma mercadoria, considerando-se que a mesma não propicia utilidade ao proprietário a não ser que a venda, fato esse que, contudo, não aniquilaria o valor da mercadoria em questão e tampouco exigiria a abolição dos rendimentos do trabalho. O erro de Proudhon decorreria de uma má percepção sobre a divisão social do trabalho, ou seja, a argumentação não passaria “de um subterfúgio sobre um efeito necessário da separação das indústrias” (Bastiat, OCFB, T. V., [1849] 1863, p. 138). De outra parte, a concessão gratuita de crédito não deveria ser vista como causa de enriquecimento social, mas sim como consequência de uma séria de condições precedentes, especialmente a disponibilidade de capital real produzido por pessoas industriais e econômicas: “A fim de que o capital circule, ele precisa existir; e para que ele exista, é preciso que seja incentivado a nascer pela perspectiva de recompensas associadas às virtudes que lhe dão origem” (Bastiat, OCFB, T. V., [1849] 1863, p. 140).

Proudhon, na carta de 3 de dezembro de 1849, lamenta a obtusidade de Bastiat em compreender a filosofia alemã, recorrendo então ao método mais simples da distinção (*distinguo*) para explicar que algo poderia apresentar certa propriedade em determinadas condições e deixar de possuí-la noutras circunstâncias. Ou seja, para Proudhon, o juro teria sido necessário e legítimo no passado, mas deixara de sê-lo no presente em vista da possibilidade de sua centralização democrática numa instituição de âmbito nacional. A pretensa justiça da remuneração do capital deixava de ser relevante no momento em que se afigurava possível a distribuição gratuita de crédito, convertendo o juro, nesse caso, em um roubo para todo aquele coagido a pagá-lo. A intenção do credor ao criar o capital não mais importaria quando o potencial devedor estivesse liberto do açoite do juro ao recorrer ao crédito gratuito provido por uma instituição oficial: “Vosso crédito lembra aquele, feito pelo corsário ao escravo, quando o primeiro concede a liberdade ao segundo por meio de um resgate” (Proudhon, OCFB, T. V., [1849] 1863, p. 151). Ao invés de primeiramente mudar os homens e torná-los industriais e poupadores, como preconizara Bastiat, seria necessário livrar o mundo dos ladrões sustentados pelos juros a fim de que imperasse entre todos a virtude e a felicidade. O socialismo tinha como missão primeira eliminar o lucro e o juro, erradicando assim a miséria e o sofrimento nascidos do capital. Do contrário, proclama Proudhon, “[...] isso não será uma sociedade, mas uma conspiração dos capitalistas contra os trabalhadores, um pacto de rapina e assassinato” (Proudhon, OCFB, T. V., [1849] 1863, p. 154-155).

Bastiat voltaria à carga em 10 de dezembro de 1849, agradecendo aos céus por jamais haver lido Hegel ou Kant, dado que sua mente não conseguiria entender como o dia poderia ser noite ou o juro legítimo e ilegítimo ao mesmo tempo. Se Proudhon buscava se livrar do Estado, a Sociedade que ele invocava como responsável pelo provimento geral de crédito gratuito nada mais seria do que os próprios cidadãos credores e tomadores de empréstimos. Mesmo que os custos de circulação do capital fossem eliminados pela multiplicação dos bancos e de outras facilidades monetárias, ainda assim o juro subsistiria. Nos Estados Unidos, lembra o liberal, os numerosos bancos locais eram propriedade dos trabalhadores, a eles mesmos emprestavam e nem por isso o juro deixara de existir. De resto, a proposta de Proudhon seria apenas uma reencarnação das idéias nefastas de John Law.<sup>13</sup> Antes, o capital real da sociedade consistiria de materiais de todos os tipos, provisões, ferramentas, mercadorias, ouro e coisas do gênero, e seu uso sempre implicaria uma retribuição. O crédito fácil não mudaria a natureza humana, não transformaria os pródigos em avaros ou os preguiçosos em

---

<sup>13</sup>John Law (1671-1729) foi um financista escocês exilado na França que, por meio de suas relações com a realeza da época, logrou articular um banco estatal, o Banque Générale (1716), depois convertido em Banque Royale, responsável por larga emissão monetária e, posteriormente, a Companhia do Mississipi (1717), empreendimento especulativo com promessa de rendimentos extraordinários. O esquema todo veio abaixo em 1720, causando grande comoção pública, e John Law foi obrigado a refugiar-se em Veneza (Murphy, 1990).

trabalhadores. O grande equalizador das fortunas, em verdade, seria o capital e sua eventual abolição remeteria o homem ao tempo da barbárie primitiva, onde tudo devia ser feito com as mãos. Numa centelha de empolgação, escreve um Bastiat emocionado:

Marcha, marcha capital: segue o teu caminho, realizando o bem para a humanidade. Foste tu que libertaste os escravos; foste tu que derrubaste as fortalezas do feudalismo; engrandeça-te ainda, subjuga a natureza; faça a gravitação, o calor, a luz, a eletricidade, concorrerem para a felicidade humana; toma para ti o que degrada e embrutece o trabalho mecânico; eleva a democracia, transforma as máquinas humanas em *homens*, homens dotados de lazer, de idéias, de sentimentos e de esperanças! (Bastiat, OCFB, T. V., [1849] 1863, p. 167, itálicos no original).

Proudhon, de sua parte, mostra-se insensível aos arroubos de Bastiat. Em carta de 17 de dezembro de 1849, reclama do fato de seu antagonista não haver considerado na devida conta a viabilidade do crédito gratuito no contexto das transformações nascidas do movimento de 1848. Irritado, ele chega mesmo a sugerir o fim do debate. Movido pela crença no poder do convencimento, Proudhon, todavia, retoma o fio da discussão e procura mostrar como o juro passou, ao longo da história, da condição de legitimidade para a de ilegitimidade, ou ainda, como a prática da usura encontraria seu fim no instituto do crédito gratuito. Em síntese, segundo Proudhon, a liberdade dos escravos na antiguidade fez com que o cultivo da terra pelos emancipados reproduzisse as práticas comerciais do dinheiro, com o agora servo dividindo os frutos da colheita com o proprietário da terra, surgindo assim a renda fundiária em suas várias formas. Com o tempo, a prática do juro entre os detentores de propriedade e os despossuídos disseminou-se pela sociedade, dando origem a toda a sorte de misérias e desigualdades entre os homens. A teoria de Bastiat serviria apenas para desmoralizar os trabalhadores, ao tentar convencê-los de pretensos benefícios oriundos unicamente do direito da força. Proudhon, inspirado no seu adversário liberal, conta então a estória do homem rico caído em um rio que grita por socorro ao proletário que passa, o qual lhe exige um milhão pela ajuda. O diálogo pretende ilustrar a desigualdade em que se encontram trabalhadores e capitalistas no mercado e é por demais interessante para ser omitido aqui:

Proletário : Sim, quero um milhão; é meu preço derradeiro. Não vou lhe forçar, não farei nada que você não queira nem tampouco lhe impedir de gritar *socorro* e chamar qualquer um. Se o pescador, que vejo lá adiante, a uma légua daqui, lhe salvar sem retribuição, recorra a ele; será mais cômodo.

O milionário: Miserável! Você abusa de minha posição. A religião, a moral, a humanidade...

Proletário : Isso tem a ver apenas com a minha consciência. Mas meu tempo é curto. Decida-se logo. Viver proletário ou morrer milionário: qual a sua escolha, afinal? (Proudhon, OCFB, T. V., [1849] 1863, p. 186).

Na carta de 24 de dezembro de 1849, Bastiat desconsidera a estória narrada por Proudhon como atípica, envolvendo exclusivamente esforço individual, e não a cessão de capital, de modo que a moral do caso consistiria, de acordo com a lógica distorcida do socialista, na gratuidade do trabalho. Ninguém sonharia, apõe Bastiat, em negar que sob certas circunstâncias há de se sacrificar o capital, o juro ou o trabalho – isto é, o auto-interesse – pelo bem do próximo. Mas essas não são as leis das transações ordinárias da economia. O exemplo ilustrado estabeleceria o sacrifício como fundamento da sociedade, algo que o próprio Proudhon havia criticado nos demais socialistas. Ainda, em que pese o longo percurso histórico feito por Proudhon na carta anterior, Bastiat entende ser o juro fenômeno atemporal, uma verdade universal imune às eras e aos costumes, por estar assentado na produtividade técnica do capital e no homem auto-interessado. O capital somente deixaria de requerer remuneração quando ele brotasse naturalmente sem auxílio do esforço humano ou se porventura deixasse de frutificar o trabalho futuro. Bastaria deixar o tempo agir e conformar as instituições que promovessem a liberdade para que o capital crescesse naturalmente e, pelo aumento na sua oferta, viesse a reduzir cada vez mais o seu próprio rendimento em termos relativos. Isso significaria dizer, igualmente, que a

parcela dos salários na produção viria a crescer, atenuando gradualmente as tensões sociais. (Bastiat, OCFB, T. V., [1849] 1863, p. 191-204).

Em 31 de dezembro de 1849, Proudhon reclama novamente da descortesia de Bastiat em recusar-se a debater a proposta de crédito gratuito apesar de todos os seus esforços para tornar o argumento inteligível à lógica do liberal. A proeminência de Bastiat nos meios intelectuais, dispara Proudhon, seria infundada, porquanto ele entenderia de economia política tanto quanto de metafísica alemã. De resto, a tese de que o acúmulo de capital baratearia os juros, “mistificação insípida”, restaria negada pelo próprio Banco da França que, ao longo do tempo, multiplicara imensamente seu lastro em ouro, além de aumentar ao bel prazer a circulação de suas notas fiduciárias, sem que a sua taxa de desconto caísse abaixo de quatro por cento. Onde, então, pergunta Proudhon, estaria a verdade universal e euclidiana propalada por Bastiat a respeito do caráter benéfico do avanço do capital? Se os juros do Banco da França declinassem, os negócios, a riqueza e o emprego da nação progrediriam, melhorando a condição de todas as classes. Com base nesse raciocínio, conclui então Proudhon, “não está claro, agora, que não é a multiplicação dos capitais que faz baixar o juro, mas, ao contrário, que é a baixa dos juros que multiplica os capitais?” (Proudhon, OCFB, T. V., [1849] 1863, p. 219).

## 5. O final do debate: o crédito gratuito no centro do palco

As etapas anteriores da controvérsia em pauta, como visto, compreenderam a discussão em torno de conceitos como capital, juro e renda, mobilizando recursos argumentativos das mais distintas ordens como a filosofia alemã, a lógica discursiva, a história econômica e até mesmo a religião. Já a seqüência final de correspondências entre os dois autores, a partir da décima carta assinada por Bastiat, assumiria tom mais pragmático, descambando, adiante, contudo, para as acusações pessoais. Por insistência de Proudhon, a sua proposta de crédito gratuito passa a ocupar lugar central nos argumentos apresentados, embora ao custo de um distanciamento irreconciliável nas posições teóricas de ambos os autores e que transbordaria, no fechamento do debate, para o terreno movediço das considerações *ad hominem*.

Assim, em sua carta de 6 de janeiro de 1850, Bastiat investe novamente contra o método de Proudhon, insistindo que seu contendor, não satisfeito com a evidência de o sol demonstrar a existência do dia, exigia-lhe ainda, por obra da filosofia das antinomias, ser também provado que tais condições excluam a possibilidade de ser noite. Os casos mencionados por Proudhon ao descrever o milionário submerso ou os juros praticados pelo Banco da França não poderiam ser aceitos como evidência da iniquidade do juro em geral uma vez tratem-se de situações envolvendo *compensações forçadas*, quando as transações admitidas por Bastiat em seus exemplos contemplavam unicamente *compensações voluntárias*. O caso do Banco da França, no juízo de Bastiat, envolvia o uso condenável de um privilégio que somente poderia ser derogado pela livre disseminação de novos bancos pelo país de modo a suprimir de fato o monopólio virtual da instituição no desconto de papéis comerciais. Se a tese da gratuidade dos empréstimos professada por Proudhon apresentasse fundamento concreto, o sistema de liberdade nas transações creditícias haveria de, por si só, fazer aflorar esse resultado. Doutra modo, a imposição de tal idéia no mundo dos negócios somente faria por desbaratar os credores, arruinando o arranjo institucional existente. Ou, em termos mais alegóricos: “Posto que o homem não necessitará mais de suas pernas quando tiver o dom da onipresença, para que ele seja onipresente, cortemos-lhe as pernas” (Bastiat, OCFB, T. V., [1850] 1863, p. 235).

Proudhon, em carta de 21 de janeiro de 1850, já dá mostras de haver esgotado sua paciência com Bastiat, acusando-o de nada entender sobre economia política. Não obstante a indisfarçável irritação, Proudhon logra encaminhar lúcida digressão sobre o significado do capital que acabaria por se revelar o ponto alto de toda a sua contribuição à controvérsia. Assim, após comentar as lacunas de uma série de definições sobre o conceito enunciadas por economistas célebres como Say, Rossi e Garnier, todas gravitando em torno da idéia do acúmulo de objetos para uso reprodutivo, Proudhon dá um passo adiante e esclarece que a existência efetiva do capital somente adquiriria sentido no contexto das trocas

econômicas entre os indivíduos, ou seja, por meio da sanção efetiva do mercado. De acordo com o próprio Proudhon:

Isso quer dizer que o produto, para tornar-se capital, precisa ter passado por uma valoração autêntica, ter sido comprado, vendido, apreciado, seu preço debatido e fixado por uma espécie de convenção legal. De modo que, portanto, a idéia de capital indica uma relação essencialmente social, um ato recíproco, fora do qual o produto permanece produto [...] Em síntese, a noção de capital, em oposição àquela do produto, indica a situação das partes no mercado, uns em relação aos outros (Proudhon, OCFB, T. V, [1850] 1863, p. 243-244, 245).

Dessa perspectiva, continua Proudhon, considerando-se a economia como um sistema geral de trocas, o equilíbrio entre as múltiplas partes, tendo-se em conta a impossibilidade dos trabalhadores adquirirem integralmente o que produziram devido à existência do juro e do lucro que premiam a ociosidade em meio ao trabalho, somente seria possível por meio da extinção do rendimento do capital. Nesse novo contexto, trazido pela gratuidade do crédito ou pela transformação do Banco da França numa instituição pública cobrando apenas a taxa de intermediação de um por cento, o que alguns perdessem como capitalistas ganhariam como trabalhadores, pondo-se fim, portanto, de uma vez por todas, às distinções de classe (Proudhon, OCFB, T. V, [1850] 1863, p. 231-271).

Bastiat, em carta de 4 de fevereiro de 1850, diz finalmente haver entendido a proposta de Proudhon, a qual não consistiria noutra coisa do que derramar dinheiro em meio à economia. Mas essa moeda fiduciária, para ser aceita por todos, exigiria credibilidade, ou seja, um lastro em capital capaz de resgatá-la a qualquer momento por seu eventual detentor. Ora, continua então Bastiat, o Banco da França ou seu congênere precisaria pagar juros sobre o capital constituinte de suas reservas, mas como fazê-lo sem repassar esse ônus aos devedores? Ainda que isso fosse factível, e aqui Bastiat avança em relação a Proudhon, não seria previsível igualmente que o barateamento do crédito atrairia todo o tipo de potenciais devedores para os balcões da instituição? Noutros termos, não seria de se prever que ao cair o preço do capital, a demanda por crédito se ampliaria desmesuradamente, atraindo indivíduos com duvidosa capacidade de pagamento?

Porque, enfim, seu Banco não terá a virtude de mudar a natureza humana, de reformar nossas inclinações perversas. Ao contrário, é imperativo reconhecer que a extrema facilidade de se obter papel-moeda, pela simples promessa de trabalhar e reembolsar posteriormente, constituirá poderoso encorajamento ao jogo, aos empreendimentos duvidosos, às operações imprudentes, às especulações temerárias, às despesas imorais ou intempestivas. Trata-se de coisa grave colocar os homens em situação de dizer: “Tentarei a fortuna com os bens alheios; se der certo, melhor para mim; se falhar, pior para os outros” (Bastiat, OCFB, T. V, [1850] 1863, p. 275-276).

Assim ocorrendo, alerta Bastiat, todos os possuidores de dívidas acorreriam ao Banco de Proudhon, para obter recursos e saldar seus débitos, inclusive o Estado que buscaria liquidar de imediato sua imensa dívida a custo simbólico, de sorte que poucos relutariam em socorrer-se do dinheiro fácil para concretizar os mais ousados sonhos e fantasias. Na ausência de produção compatível com tamanha expansão na demanda, o resultado seria um só: inflação. E não fosse isso o bastante, prossegue Bastiat apreensivo, a continuidade de tal sistema creditício desaguardaria na bancarrota do Banco, deflagrando uma crise financeira cujo efeito maior consistiria no desaparecimento generalizado de todas as operações de crédito e na desordem social. Ou, como diz Bastiat: “Fique atento senhor, vós não pretendeis tornar o crédito *gratuito*, mas sim *assassiná-lo*” (Bastiat, OCFB, T. V, [1850] 1863, p. 279).

Em sua carta derradeira, de 11 de fevereiro de 1850, Proudhon não mais se contém e qualifica Bastiat como um mero animal falante, cujo intelecto jamais presenciara a luz. Faltava ao liberal, na ótica do socialista, capacidade de percepção, de julgamento, de comparação e de memória, requisitos indispensáveis ao florescimento da inteligência. “Quando um homem que se denomina economista, que pretende raciocinar, demonstrar e conduzir um debate científico, chega a tal ponto, ousou chamá-lo, senhor, um desesperado” (Proudhon, OCFB, T. V, [1850] 1863, p. 294). A ira de Proudhon pode ser explicada pela circunstância de haver ele tomado a argumentação de Bastiat como indicativa de



associação do crédito gratuito com os malfadados *assignats* da época da Revolução. A esse respeito, Proudhon declara ser responsabilidade do Banco da França, uma vez convertido ao novo sistema, conduzir seus empréstimos com a prudência e severidade de costume, assunto que extravasaria os limites do debate. De qualquer forma, possivelmente conhecedor da frágil condição de saúde de Bastiat por integrarem ambos a Câmara dos Deputados, Proudhon comete o desatino, em suas últimas palavras, de considerar o colega, do ponto de vista científico, como homem morto.

Embora a controvérsia tenha se encerrado nas páginas do *Voix du Peuple* com a carta acima de Proudhon, Bastiat retornaria ao assunto numa última contribuição, adicionada às demais cartas já mencionadas aqui e por ele reunidas no livro *Gratuité du crédit* (1850). Assombrado com a virulência de seu interlocutor, o liberal compara as invectivas do socialista com o rito católico da excomunhão, atribuindo a raiva de seu antagonista à falta de argumentos racionais. Após resumir o conteúdo da discussão, Bastiat comenta ainda o fato de Proudhon mencionar a necessidade de continuidade da prudência comercial na distribuição do crédito gratuito, o que, ao fim e ao cabo, significaria apenas que os ricos e abastados, capazes de apresentar as garantias habituais aos bancos, usufruiriam da gratuidade do crédito, enquanto os pobres seriam barrados nas portas da instituição por não serem capazes de oferecerem outra garantia que não sua palavra. Doutra forma, o caos social decorrente do crédito irrestrito acarretaria a fuga dos capitais, o desemprego, a desorganização social e, por fim, o barbarismo. Em contraposição, somente o crescimento seguro e progressivo do capital, insiste Bastiat, garantido por uma remuneração justa, porém, declinante, poderia responder não só pelos interesses dos capitalistas mas, principalmente, dos mais necessitados, os próprios trabalhadores.

## 6. Considerações finais

Bastiat e Proudhon, não obstante a discordância acerca do juro, eram adeptos exacerbados da liberdade. Exponentes políticos e sociais da França da época, estiveram várias vezes ombreados em votações na Câmara dos Deputados. No entanto, cada qual entendia a liberdade à sua maneira. Enquanto o liberal não via outro meio de alcançá-la senão por meio de um ambiente capaz de garantir o estado democrático, a justiça e a segurança, o socialista acreditava ser necessária a criação de instituições que limitassem os seus excessos, de modo a não ferir a igualdade de condições. Do contrário, para Proudhon, estabelecer-se-ia apenas uma liberdade formal e não real.

Apanhado em meio a essas duas concepções, a figura do juro assumiria posição central no debate econômico e, também, político, travado entre ambos. Por um lado, Bastiat concebe a origem da renda do capital como técnica e universal, proveniente tanto da capacidade técnica do instrumento de aumentar a produtividade do trabalho, quanto do homem auto-interessado, que busca incessantemente melhorar sua condição. Sendo assim, o juro seria legítimo por configurar-se o empréstimo em troca, isto é, ato voluntário, em que o indivíduo exerce o direito de propriedade sobre o fruto de seu trabalho e exige remuneração pelo serviço prestado. O juro, incentivo legítimo da produção do capital, teria ainda a justificativa fundamental de ser o guia último para a alocação dos recursos aos negócios mais lucrativos, aumentando a poupança e, conseqüentemente, a oferta de capital, concorrendo para o aumento da riqueza e da participação dos salários no produto nacional, o que, ao final, faria por harmonizar os interesses dos trabalhadores e proprietários.

Proudhon, por seu turno, enxergava a origem da renda do capital como historicamente determinada, apesar de, em certa medida, decorrer da natureza humana. Observado no contexto da sociedade, o juro seria ilegítimo, pois sua origem ocultar-se-ia na coerção, fruto da desigualdade de condições entre os atores sociais. Além disso, o capitalista não se absteria de coisa alguma ao emprestar o seu capital, vez que essa seria sua única finalidade, privando-o assim de justificativa para a exigência de retribuição. O juro, quando bem examinado, acabaria por se tornar um empecilho a própria formação de capital ao desequilibrar o balanço indispensável entre oferta e demanda, ocasionando crises periódicas e separando a sociedade em duas classes antagônicas, trabalhadores oprimidos e capitalistas opressores.

Haveria, por fim, uma alternativa institucional superior, que manteria o desenvolvimento produtivo, mas resolveriam as contradições da sociedade capitalista assentada na propriedade privada.

Dessa maneira, vê-se que, quando o liberal e o socialista se defrontaram, visíveis tornaram-se as divergências teóricas e metodológicas acerca da compreensão da realidade do período e, difícil, portanto, o diálogo. Mesmo em casos como o de Proudhon e Bastiat, em que pese a aparente concordância quanto à defesa intransigente da "liberdade", as concepções antagônicas sobre os mecanismos de funcionamento da economia de mercado terminaram por lançá-los em trincheiras opostas. Assim, se Proudhon pode ser visto, em retrospecto, como um "socialista liberal" ou um "reformista social", no embate com Bastiat transparece sua negação categórica do liberalismo clássico que acabaria por conformar a controvérsia ora examinada, na qual transparece, em sua forma abstrata mas também pragmática, os *traços mais fundamentais* dessas duas visões conflitantes sobre a natureza do capitalismo.

### Referências bibliográficas

- BASLÉ, Maurice, GÉLÉDAN, Alain. Frédéric Bastiat, théoricien e militant du libre-échange. In: BRETON, Yves, LUTFALLA, Michel (Orgs.). **L'économie politique en France au XIX<sup>e</sup> siècle**, p. 83-110. Paris: Economica, 1991.
- BASTIAT, Frédéric. De l'influence des tarifs anglais et français. In: \_\_\_\_\_. **Oeuvres Complètes de Frédéric Bastiat** [OCFB]. Tome 1<sup>ère</sup>. Paris: Guillaumin, p. 334-386, 1862.
- \_\_\_\_\_. **Sophismes Économiques**. In: \_\_\_\_\_. **OCFB**. T. IV. Paris: Guillaumin, 1863.
- \_\_\_\_\_. **Sophismes Économiques et Petit Panphlets II**. **OCFB**. T. V. 2<sup>a</sup> édition. Paris: Guillaumin, 1863
- \_\_\_\_\_. **Harmonies Économiques**. In: \_\_\_\_\_. **OCFB**. T. VI. Paris: Guillaumin, 1864.
- BECKER, Jean-Jacques, CANDAR, Gilles. **Histoire des gauches en France**. Tome 1. Paris: La Découverte, 2004.
- BLAUG, Mark. No history of ideas, please, we're economists. **The Journal of Economic Perspectives**, v. 15, p. 145-164, 2001.
- BRETON, Yves. Les économistes, le pouvoir politique et l'ordre social en France en 1830 et 1851. **Histoire, Économie et Société**, 4(2), p. 233-252, 1985.
- BRETON, Yves, LUTFALLA, Michel. Introduction. In: \_\_\_\_\_. (Orgs.) **L'économie politique en France au XIX<sup>e</sup> siècle**, p. 1-9. Paris: Economica, 1991.
- BRODER, Albert. **L'économie française au XIX<sup>e</sup> siècle**. Paris: Ophrys, 1993.
- BRUNEL, Charles. **Bastiat et la réaction contre le pessimisme économique**. Paris: Pedonte, 1901.
- CHEVALIER, Michel. **L'économie politique et le socialisme**. Discours prononcé au Collège de France. Paris: Capelle, 1849.
- CHEVÉ, F.C. Première lettre [1849]. In: **OCFB**, T. V, Paris: Guillaumin, p. 94-111, 1873.
- DURUY, Victor. **Abrégé de l'histoire universelle**. Paris: Hachette, 1878.
- EICHTHAL, Eugène d'. **Socialisme, communisme et collectivisme**. Coup d'oeil sur l'histoire et les doctrines. Paris: Guillaumin, 1901.
- FONTENAY, R. de. Notice sur la vie et les écrits de Frédéric Bastiat. In: **OCFB**. T. 1<sup>ère</sup>. Paris: Guillaumin, p. ix-xli, 1862.
- GIRARD, Louis. **Les libéraux français 1814-1875**. Paris: Aubier, 1985.

- HOBBSAWN, Eric. **A era das revoluções 1789-1848**. São Paulo: Paz e Terra, 1982.
- JACKSON, J. Hampden. **Marx, Proudhon e o socialismo europeu**. Rio de Janeiro: Zahar, 1963.
- JOURNAL DES ÉCONOMISTES. **Editorial**. Tome Vingtième, p. 1-2, avril 1848.
- L'ATELIER. Comment les travailleurs pourront s'affranchir de leur condition d'exploités. Paris, n. 9, 26 Mars 1848.
- LEMESLE, Lucette le Van. Les économistes libéraux et la Révolution française dans la seconde moitié du XIX<sup>e</sup> siècle. In: FACCARELLO, G., STEINER, P. (Orgs.) **La pensée économique pendant la Révolution française**. Presses Universitaires de Grenoble, p. 597-607, 1990.
- MARTIN, Henri. **Histoire de France depuis 1789 jusqu'à nos jours**. Tome Quatrième. Paris: Jouvot, 1885.
- MARX, Karl. **The holy family**. [1845]. Disponível em < <http://www.marxists.org/archive/>>. Acesso em 5 de junho de 2009.
- \_\_\_\_\_. **Miséria da filosofia**. São Paulo: Centauro, [1847] 2001.
- \_\_\_\_\_. **Teorias da mais-valia**. História crítica do pensamento econômico. v. III. São Paulo: DIFEL, 1985.
- MAYER, John. **Political thought in France from the Revolution to the Fourth Republic**. London: Routledge & Paul, 1949.
- MURPHY, Antoin E. John Law and the assignats. In: FACCARELLO, G., STEINER, P. (Orgs.) **La pensée économique pendant la Révolution française**. Presses Universitaires de Grenoble, p. 431-448, 1990.
- MOREL, José C. O. Introdução. In: PROUDHON, P. J. **Sistema das contradições econômicas ou filosofia da miséria**. São Paulo: Ícone, p. 5-32, 2003.
- NETO, José P. Introdução. In: MARX, K. **Miséria da filosofia**. São Paulo: Centauro, 2001.
- PROUDHON, Pierre-Joseph. **O que é a propriedade?** São Paulo: Martins Fontes, [1840] 1998.
- \_\_\_\_\_. **Sistema de contradições econômicas ou filosofia da miséria**. São Paulo: Ícone, [1846] 2003.
- \_\_\_\_\_. Solution du problème social. **Oeuvres complètes de P.-J. Proudhon**. Tome VI, Paris: C. Marpon et E. Flammarion, [1848] 1868.
- RAVIX, Joel. Le libre-échange et le protectionisme en France. In: BRETON, Y., LUTFALLA, M. (Orgs.) **L'économie politique en France au XIX<sup>e</sup> siècle**. Paris: Economica, p. 485-523, 1991.
- SCHUMPETER, Joseph A. **History of economic analysis**. London: George Allen & Unwin, 1963.
- SOLL, E. A. **P.-J. Proudhon**. Étude biographique. Paris: Lebigre-Duquesne, 1868.
- STERN, Daniel. **Histoire de la révolution de 1848**. Paris: Librairie Internationale, 1869.